



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017

A Câmara de Venda Nova do Imigrante – ES, nos termos da Lei Municipal nº 1.009/2012 e no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, torna público que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017** para contratação temporária de profissional para a função de **CONTADOR**, sob o regime jurídico único do Município, que será feita exclusivamente para suprir a necessidade temporária de pessoal até a realização de concurso público para o correspondente cargo.

1. CARGO, REQUISITOS BÁSICOS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E VAGA:

ITEM	CARGO	REQUISITO BÁSICO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	VAGA
01	CONTADOR	Ensino superior completo em Ciências Contábeis + Registro no Conselho.	R\$ 3.519,03 (três mil quinhentos e dezenove reais e três centavos).	30 h semanais	01

1.1 Requisitos para o Cargo:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do Art. 12, § 1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72; ou estrangeiro, desde que sua situação no País esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos;
- Formação: Curso Superior em Ciências Contábeis e habilitação legal para o exercício da profissão de contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade;
- Ter conhecimentos básicos de informática, em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

1.2 Atribuições

Os ocupantes têm como atribuições, planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Câmara Municipal de acordo com a Lei Nº 1.127/2014, tendo como atribuições típicas do cargo:

1 - Organizar para envio à Prefeitura, em época própria, para fins orçamentários, a previsão das despesas da Câmara para o exercício seguinte;
2 - Acompanhar e escriturar, sinteticamente e analiticamente, em todas as suas fases, as operações da Câmara, visando demonstrar os ingressos financeiros e as despesas resultantes da execução do orçamento do órgão;
3 - Organizar mensalmente, os balanços do exercício financeiro; levantar, na época própria, o balanço da Câmara, contendo os respectivos quadros demonstrativos;
4 - Elaborar e assinar os balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil financeira, visando sempre em decorrência da necessidade ou rotina;
5- Empenhar as despesas da Câmara sempre que necessário;
6 - Fornecer elementos, quando solicitado, para abertura de créditos adicionais;
7 - Examinar e conferir os processos de pagamento, tomando as providências cabíveis quando se verificarem irregularidades;
8 - Realizar a liquidação da despesa, observando as regras pertinentes ao assunto;
9 - Realizar os registros contábeis dos bens patrimoniais da Câmara em todos os seus aspectos;
10 - Auxiliar os Vereadores, quando solicitado, dando explicações em todas as matérias que tramitarem na Câmara de caráter financeiro;
11 - Controlar e efetuar os pagamentos, de acordo com as disponibilidades do numerário;
12 - Controlar os depósitos e retiradas bancárias, conferindo no mínimo uma vez por mês, os extratos bancários;
13 - Assinar cheques em conjunto com o Presidente da Câmara;
14- Proceder à movimentação diária do caixa;
15 - Proceder à conciliação bancária;
16 - Controlar, organizar e efetuar todo o trabalho no setor de pessoal, trazendo em dia as anotações nas carteiras e pastas de arquivo dos servidores da Câmara;
17 - Promover o recolhimento das contribuições para as instituições de



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

previdência e do imposto de renda dos funcionários e Vereadores, respectivamente;
18 - Promover o controle do adicional por tempo de serviço e outras vantagens dos funcionários previstas na legislação em vigor;
19 - Promover a organização e manutenção atualizada do cadastro dos funcionários da Câmara e conceder férias quando necessário;
20 - Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa;
- 2.2 Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.3 Ter Carteira de identidade;
- 2.4 Ter CPF;
- 2.5 Título de eleitor e comprovante de última votação;
- 2.6 Comprovante de endereço atualizado até três meses anteriores;
- 2.7 Certificados de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- 2.8 Comprovante da escolaridade em instituição reconhecida pelo MEC (Diploma/Certificado), ter nível de escolaridade conforme exigido para o cargo;
- 2.9 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 2.10 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- 2.11 Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público;
- 2.12 Não ter contrato temporário rescindido por este Município, por falta disciplinar.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 3.1 Cédula de Identidade Civil ou Militar (frente e verso);
- 3.2 Comprovante de endereço;
- 3.3 Comprovante de inscrição no CPF;
- 3.4 Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- 3.5 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- 3.6 Comprovante da escolaridade em instituição reconhecida pelo MEC (Diploma/Certificado);
- 3.7 Comprovante de inscrição e regularidade perante o Conselho Regional de Contabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

4. INSCRIÇÕES

4.1 Período de inscrição: **06 de dezembro de 2017 a 08 de dezembro de 2017;**

4.2 Local: Av. Evandi Américo Comarela, nº 385 - 4º Andar, Bairro Esplanada - Venda Nova do Imigrante – ES, CEP: 29.375-000 - Câmara Municipal;

4.3 Horário: 12h30 às 17h.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá estar com documento de identidade oficial, original e com foto em mãos;

5.2 O candidato deverá entregar a documentação exigida no item 3, em cópias simples, juntamente com o requerimento de inscrição (Anexo I), preenchida dentro de um envelope lacrado;

5.3 Na parte externa do envelope deverá conter o nome completo do candidato;

5.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e legislação pertinente;

5.5 Compete aos servidores responsáveis para atuar nas inscrições, tão somente o recebimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição;

5.6 Será permitida somente uma inscrição por candidato;

5.7 Os casos omissos deverão ser decididos com a Comissão Organizadora;

5.8 Nenhum documento poderá ser apresentado após o período de inscrições.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem crescente, obedecendo-se os seguintes critérios:

6.1.1 Candidato com maior pontuação geral;

6.1.2 Em caso de empate:

6.1.2.1 Experiência profissional no setor público, na área de Contabilidade, em cargo para o qual se exija formação de nível superior em Ciências Contábeis;

6.1.2.2 Maior pontuação no item referente à conclusão de cursos de doutorado e mestrado;

6.1.2.3 O candidato mais idoso;



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

6.1.2.4 Número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;

6.1.2.5 Sorteio.

6.2 A análise curricular e dos documentos comprobatórios será realizada por Comissão formada pela Direção Geral, 02 (dois) Servidores e Procuradoria da Câmara Municipal, que atribuirão a pontuação para cada critério avaliativo constante;

6.3 Após a análise e atribuição de pontos, a Comissão publicará a lista de classificação em até 02 (dois) dias úteis após a decisão de eventuais recursos apresentados em razão da homologação das inscrições;

6.4 Da classificação, aos candidatos caberá recurso dirigido à Comissão, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado;

6.5 Havendo recurso, a Comissão deverá sobre ele decidir em até 02 (dois) dias úteis;

6.6 Julgado procedente o recurso, a Comissão terá 02 (dois) dias úteis para publicar a lista de classificação retificada;

6.7. Indeferido o recurso, a Comissão deverá publicar o resultado final do Processo Seletivo em até 02 (dois) dias úteis após a decisão.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

7.1 Após o encerramento do período de inscrições será disponibilizado no quadro de avisos (mural), localizado no *átrio* da sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, relatório contendo as inscrições homologadas e não homologadas.

7.2 Da não homologação da inscrição caberá recurso que deverá ser formulado no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação do respectivo aviso, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, protocolizado na Câmara Municipal.

8. DOS RECURSOS



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

8.1 Caso haja indeferimento de inscrição, o candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado na Câmara Municipal dirigido à Comissão Organizadora (Anexo III) deste edital, que o julgará no prazo de 2 (dois) dias úteis.

8.2 Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação da classificação final, para protocolar recurso na Câmara Municipal, dirigido à Comissão Organizadora sobre eventuais erros na ordem de classificação, decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato e solicitar recontagem de pontos, conforme formulário de recurso.

8.3 Havendo alteração na classificação final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente edital será afixado no local das inscrições e divulgado pelo Site Oficial da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES - www.camaravni.es.gov.br.

9.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão;

9.3 A seleção terá validade de até dois anos, a contar da data de sua publicação;

9.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação acima citados;

9.5 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do processo seletivo em qualquer de suas fases

9.6 Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao processo seletivo, satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital após a análise documental;

9.7 Em caso de igualdade de pontos, o desempate terá como critério: maior idade (Dia, Mês e Ano).

10. A COMISSÃO ORGANIZADORA SERÁ FORMADA POR:

- Diretora Geral;
- Procuradora Geral;
- 02 (dois) Servidores.

10.1. São atribuições da Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

10.1.1 Acompanhar o processo de inscrição de todos os interessados;

10.1.2 Coordenar todo o Processo de Inscrição, classificação, divulgação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

11. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Experiência profissional no setor público, na área de Contabilidade, em cargo para o qual se exija formação de nível superior em Ciências Contábeis (2,5 pontos por ano - máximo de 10 anos, prestada nos últimos 15 anos).	CLASSIFICATÓRIA	25
Doutorado ou Mestrado em Contabilidade Pública ou correlatos, em instituições de ensino certificadas pelo MEC. <i>Máximo de 01 curso.</i>	CLASSIFICATÓRIA	25
Especialização <i>lato sensu</i> em Contabilidade Pública ou correlatos, em instituições de ensino certificados pelo MEC, carga horária mínima de 360h/a. Máximo de 01 curso.	CLASSIFICATÓRIA	15
Cursos de capacitação na área de contabilidade pública, prestação de contas, controle externo e interno, sistemas do TCE-ES e outros cursos correlatos. (3,0 pontos por curso - máximo de 05 cursos, realizados nos últimos 06 anos)	CLASSIFICATÓRIA	15
Atuação como empregado, prestador de serviço ou estagiário em Empresas de Assessoria e Consultoria Contábil para órgãos públicos. (1,5 pontos por ano de serviço - máximo de 10 anos, prestada nos últimos 10 anos)	CLASSIFICATÓRIA	15
Apresentação em Audiências Públicas (PPA-LDO-LOA) e/ou prestação de contas de órgãos públicos. (1,0 ponto por apresentação – máximo de 5 apresentações)	CLASSIFICATÓRIA	05

Pontuação Máxima: 100 (cem) pontos.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

DATA	EVENTO	LOCAL
01/12/2017	Publicação do Edital	Site (www.camaravni.es.gov.br) e quadro de avisos (mural).
06/12/2017 a 08/12/2017	Período de Inscrição	Sede da CMVNI (Setor de protocolo), de 12h30 às 17h
14/12/2017	Publicação da listagem com a classificação após análise de documentação apresentada.	Site (www.camaravni.es.gov.br)
19/12/2017	Período para recurso	Sede da CMVNI (Setor de protocolo), de 12h30 às 17h
20/12/2017	Divulgação do resultado final das inscrições após recursos	Site (www.camaravni.es.gov.br) e quadro de avisos (mural)
21/12/2017	Resultado Final	Site (www.camaravni.es.gov.br) e quadro de avisos (mural)
27/12/2017	Convocação Final	Site (www.camaravni.es.gov.br) e quadro de avisos (mural)

13. CONTRATAÇÕES

13.1 O candidato será convocado por ato do Presidente da Câmara Municipal, publicado no quadro de avisos (mural), localizado no átrio da Câmara Municipal e no site oficial (www.camaravni.es.gov.br) e terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para se manifestar junto ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES;

13.2. A contratação será em caráter temporário conforme trata este Edital, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, que dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo. O candidato deverá apresentar cópia dos documentos, conforme exigência do setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante;

13.3 A não apresentação dos documentos exigidos no presente Edital e ainda os exigidos pelo setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado;

13.4 O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, com toda a documentação necessária ao exercício de seu cargo, exigida neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado;



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

13.5. Este processo seletivo terá a validade de até 12 (doze) meses, a partir da divulgação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

14. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 O profissional contratado será avaliado (desempenho funcional) pela chefia imediata após 90 (noventa) dias do início de suas funções e durante períodos trimestrais durante a vigência do contrato.

14.2 Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do Contrato celebrado com o município, respeitada a legislação pertinente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital;

15.2 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerada como desistência;

15.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado pelo candidato;

15.4 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

15.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção Pública;

15.6 Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de inscrição, de seus deslocamentos referentes ao Processo de Seleção Pública;

15.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar murais públicos, internet, os atos e editais referentes a esta Seleção;

15.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

15.9 Não serão fornecidos por telefone, informações quanto à posição do candidato, inclusive os relativos às pontuações de candidatos eliminados;

15.10 Encerrado e homologado o Processo de Seleção Pública, os autos do processo, serão mantidos sob a guarda da Câmara Municipal durante o período de vigência do Processo Seletivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

15.11 Os autos do processo consistem no ato de designação da Comissão Organizadora, o Edital propriamente dito, pareceres jurídicos e técnicos, relatório de classificação, ofícios, atos de homologação e de convocação;

15.12 Encerrado e homologado o Processo de Seleção Pública e transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, os documentos serão arquivados;

15.13 Os documentos dos candidatos indeferidos neste processo seletivo permanecerão em poder da Câmara Municipal por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de homologação do resultado final, momento em que serão arquivados;

15.14 Os candidatos aprovados e posteriormente contratados estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária de trabalho, de 30h semanais conforme determinado pela Lei Nº 1.127/2014, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir com este horário o mesmo terá seu contrato automaticamente rescindido;

15.15 Fica eleito o Foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este processo Seletivo.

Venda Nova do Imigrante, 30 de novembro de 2017.

JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

ANEXO I REQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	
DATA DE ENTREGA:	
NOME DO CARGO:	
CEL:	
E-MAIL:	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

ANEXO II DECLARAÇÃO

Eu, _____,
declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Público - Edital 001/2017, da
Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, para o cargo de
Contador, que não me enquadro nas vedações contidas no inciso XVI e XVII
e §10º do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, acúmulo de cargos.
Declaro, ainda, que não tenho contrato temporário rescindido por este
Município, por falta disciplinar. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Venda Nova do Imigrante (ES), _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

ANEXO III

APRESENTAÇÃO DE RECURSO

(Protocolado na Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante)

Eu, _____,

inscrito (a) no Processo Seletivo para **CONTADOR**, venho requerer revisão em relação à:

- Títulos
- Erro no nome;
- Ordem de Classificação;
- Erro nos dados pessoais;
- Critério de Desempate;
- Solicitação de recontagem de pontos
- Outros _____

Observações sobre o motivo do pedido:

Termos em que, peço deferimento.

Venda Nova do Imigrante/ES, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)